



PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Extraordinária deste Conselho, a se realizar no próximo **dia 28 de fevereiro de 2020, (Quinta Feira) com início às 13:00 (treze horas) no Auditório da Câmara Municipal de Patrocínio.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro
3. Exame da Ata da Reunião anterior
4. REVISÃO – (CONDICIONANTES / COMPENSAÇÃO. ETC)

5. Recurso de auto de infração

5.1 – PA – 17.564/2018 – ARCEPE CONSTRUTORA LTDA – Recurso do auto de infração N° 0272 - (2ª instância - Codema) – Queimada de lote urbano - Setor – 26, quadra 52, LOTE 300. **Parecer jurídico diligencia, opina pelo provimento do recurso apresentado pela Acerpe construtora, uma vez que os argumentos mencionados na defesa são providos de fundamentos técnicos e jurídicos, capazes de descaracterizar o auto de infração em questão, o recorrente apresentou documento que comprova a sua alegação.**

6- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

6.1 - 6.522/2020 – ECOPONTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO – AD REFERENDUM – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-CADASTRO) N° 223/200 (**Ad Referendum**) – ECOPONTO localizado a Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - com objetivo de licenciamento para atividades: central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, código f-01-09-1, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, código e f-01-09-2 e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, código f-01-09-4 O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos

6.2- PA: 24.505/2019 – RUBENS DOS REIS – Fazenda Esmeril – Matrícula 36.284 acesso pela MG 230, km 10 a direta. com objetivo de licenciamento da atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G – 01-03-1 O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Vegetação e com condicionantes.

7- PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES –

8. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.

8.1 – DELIBERAÇÃO DA DN 23 – visa firmar convênio com Estado de Minas Gerais, possibilitando a ampliação dos licenciamentos de atividades pelo município, passando a licenciar de 1 a 6. (ampliando as classe 5, 6) mais supressão arbórea.

Patrocínio, MG, 21 de fevereiro de 2020.

Antônio Geraldo de Oliveira
PRESIDENTE